

Certifico que a Lei nº 125/94
Se encontra registrada no Livro Nº 001
Fls. 143.
Lagoa Grande, 08 de agosto de 1994.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 125/94.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Minas Gerais, por
seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Muni-
cipal, sancionó a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "Asso-
ciação de Pequenos Produtores Rurais da Localidade do Frio."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Grande, 05 de agosto de 1.994.


Valdir Rodrigues Galvão
-Prefeito Municipal-


Cassimiro Galvão Filho
-Secretário Municipal-